DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.481 Quinta a Segunda-feira, 8, 9, 10, 11 e 12 de Junho de 2023

Câmara homenageia o padre Eliomar Gomes da Silva

Pároco da Igreja Nossa Senhora do Resgate recebeu o Título de Cidadão da Cidade do Salvador por iniciativa de Téo Senna

Foto: Valdemiro Lopes



A sessão solene, requerida e presidida pelo vereador Téo Senna (PSDB), foi realizada no Plenário Cosme de Farias, segunda-feira, 5, e coincidiu com a data de aniversário do homenageado. Téo Senna enfatizou a importância do padre Eliomar para a comunidade: "Ele que chegou como vigário na Paróquia Nossa Senhora do Resgate, em 2017, hoje é o pároco da nossa igreja. Um homem de Deus, simples. Com seu jeito altamente acolhedor, cordial e afetuoso, trata a todos sem distinção".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Vereador comemora aprovação do Dia da Pessoa Trancista

O Gordinho da Favela é autor da proposição que institui a data em Salvador

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador George Reis, O Gordinho da Favela

O vereador George Reis, "O Gordinho da Favela" (PP), é o autor do Projeto de Lei nº 77/2023 aprovado, segunda-feira (5), na Câmara Municipal de Salvador. A matéria institui na capital o Dia da Pessoa Trancista, em 6 de junho.

"Estou muito feliz com a aprovação desse projeto. As tranças e penteados étnicos são muito importantes no combate ao racismo e para a autoestima da população afrodescendente. A comemoração do Dia da Pessoa Trancista é um reconhecimento e tenho certeza de que também um passo importante para esses profissionais", pontuou o parlamentar.

A ideia do projeto surgiu com uma visita das integrantes do projeto Fala Trancistas. De acordo com o vereador, em conversa com Michele Reis, Stephanie Maria, Gabriela Conceição e Luck Lucas, ele pôde entender a luta dos profissionais, desenvolver a proposta e abraçar a causa.

A representante do Fala Trancistas, Michele Reis, comemorou a aprovação do projeto. "Estou extremamente feliz com essa conquista. É um reconhecimento grandioso! Ter uma data especialmente para comemorar nossa profissão e nossa luta é um sim para muitas mulheres e homens que são responsáveis pelo sustento da sua família através das tranças africanas", afirmou.

Michele aproveitou ainda para agradecer ao vereador. "Quero agradecer imensamente ao nosso vereador Gordinho da Favela que nos abraçou e nos deu a voz que precisávamos. Que tudo isso seja só a pontinha do iceberg de tantas conquistas que teremos para nossa categoria. Vamos juntos fazer as mudanças necessárias para que a sociedade enxergue os trancistas como profissionais que carregam uma herança dos nossos antepassados", disse.

Requerimento para criação de frente parlamentar é aprovado

Defesa das Mulheres com Deficiência Física será o foco do colegiado proposto por Ireuda Silva

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na tarde de segunda-feira (5), o Requerimento nº 185/23, da presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), para criar a Frente Parlamentar em Defesa das Mulheres com Deficiência Física. A matéria também prevê uma audiência pública para debater o tema.

"As mulheres com deficiência física sofrem uma dupla vulnerabilidade. Os problemas que as afligem são incontáveis: carência de ações nos serviços de saúde, preconceito, falta de acessibilidade, dificuldade de acessar o mercado de trabalho, de estudar, maior possibilidade de sofrer violência e mais empecilhos para recorrer a mecanismos protetivos. Tudo isso é pouquíssimo problematizado, relegando essa expressiva parcela da população a uma angustiante invisibilização", pontua Ireuda.



Vereadora Ireuda Silva

Segundo a republicana, a frente parlamentar visa não apenas jogar luz sobre essa invisibilidade, como também discutir possíveis políticas públicas. "Precisamos entender que a mulher, por si só, já nasce em uma situação mais vulnerável produzida pelo machismo estrutural. Diante disso, qualquer outra condição que amplie essa vulnerabilidade deve receber toda a atenção das instituições", acrescenta.

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Título de Cidadão de Salvador para o padre Eliomar Gomes da Silva

Homenagem ao pároco da Igreja Nossa Senhora do Resgate foi uma iniciativa do vereador Téo Senna

Em cerimônia marcada pela fé e emoção, na noite de segunda-feira (5), o vereador Téo Senna (PSDB) presidiu a sessão de entrega do Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao padre Eliomar Gomes da Silva, pároco da Igreja Nossa Senhora do Resgate, no bairro do Cabula. A solenidade, requerida pelo vereador, foi realizada no Plenário Cosme de Farias com a presença de familiares, religiosos, amigos e fiéis da igreja católica, e coincidiu com a data de aniversário do homenageado.

Fotos: Valdemiro Lopes



Padre Eliomar e Téo Senna

Natural de Paulo Afonso, a cerca de 430 quilômetros de Salvador, padre Eliomar tem uma trajetória de serviços sociais e religiosos prestados à capital baiana, o que fez o vereador Téo Senna conceder a honraria.



Téo Senna disse que não só a sessão era especial, mas o homenageado e todos os que têm a sorte de tê-lo ao seu lado. “Ele que chegou como vigário na Paróquia Nossa Senhora do Resgate, em 2017, e hoje é o pároco da nossa igreja. Um homem de Deus, simples. Com seu jeito altamente acolhedor, cordial e afetuoso, trata a todos sem distinção”, destacou o vereador em seu discurso.

O autor da homenagem enalteceu as ações de caridade praticadas pelo pároco: “Suas ações humanitárias envolvem ir para as ruas e avenidas da nossa cidade a doar para pessoas em situação de rua pão, água, sopa, agasalhos e outros pertences”, destacou Senna.

Emocionado, padre Eliomar agradeceu e deu significado para este momento da sua vida. “Através de um reconhecimento dessa envergadura, só me resta a seguinte conclusão: somos instrumentos de um projeto que não é nosso, mas de Deus. Sei que tudo o que é dado, precisa de um retorno, de uma justificativa, de um porquê. E minha justificativa é dizer que esse prêmio tem uma titularidade que não pertence ao padre Eliomar, pertence ao povo de Deus, sou apenas um instrumento”, destacou o homenageado, ao reafirmar que, se não fosse a pessoa do Cristo ressuscitado e humanizado em sua vida, não estaria recebendo este título.

TRAJETÓRIA

Padre Eliomar possui uma vida acadêmica voltada para questões religiosas, filosóficas e familiares, com vasta experiência nos serviços sociais. Cursou Filosofia em Olinda (PE); Teologia em João Pessoa (PB); fez licenciatura em Filosofia, no Mosteiro de São Bento, em Salvador; fez bacharelado em Teologia, na Universidade Católica do Salvador (UCSal); tem mestrado incompleto sobre Família na Sociedade Contemporânea, também pela UCSal. Foi ordenado diácono em Jeremoabo (BA), em 1992; e foi ordenado presbítero em 1993, em sua cidade natal, Paulo Afonso.

Padre Eliomar também foi conselheiro e secretário executivo da Cáritas Regional Bahia e Sergipe; pároco da Paróquia São Francisco de Assis, em Saramandaia; Reitor e diretor espiritual do Santuário Nossa Senhora Educadora (Isba); conselheiro e coordenador regional na Associação Nacional de Educação Católica do Brasil. É vice-vigário forâneo nas paróquias São José Operário, em Pernambués; São Francisco de Assis, em Saramandaia; Santa Dulce dos Pobres, no Saboeiro; Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na Mata Escura; Paróquia do Espírito Santo, no bairro de Tancredo Neves; São Gonçalo do Retiro, no bairro do Retiro; Ceia do Senhor, Cabula VI; além de Nossa Senhora do Resgate, Cabula.

“É evidente a importância de todas as contribuições do padre Eliomar para a comunidade religiosa de Salvador, cidade em que a influência religiosa é extremamente expressiva”, destacou o vereador Téo Senna.

Entregaram a comenda ao homenageado seus irmãos Eduardo Gomes da Silva e Maria da Conceição Araújo, além da cunhada Maria do Socorro Gomes. Ao lado de Téo Senna e padre Eliomar, fizeram parte da mesa o padre André Bento Viana, capelão no Hospital São Rafael e vigário paroquial da Ascensão do Senhor; Zildevan dos Santos, representando a Paróquia do Resgate; José Leão, filho adotivo; Marcelo Sampaio, afilhado; além dos amigos do homenageado Cristiano Possídio, Gilberto Pedrosa Junior, Eduardo Sérgio e Fernando Macedo. O músico Frederico Oliveira se apresentou entoando canções religiosas.



Carlos Muniz se reúne com dirigentes da Força Invicta

O encontro ocorreu no Paço Municipal, na tarde de terça-feira, 6

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Carlos Muniz, presidente da Câmara (ao centro), capitão Igor Rocha ao lado do diretor Jurídico da entidade, coronel Gilson Santiago, e o chefe da Assistência Militar da Câmara, coronel Marcelo Grun

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), teve uma audiência terça-feira (6) com dirigentes da Força Invicta (Associação dos Oficiais Militares do Estado da Bahia), no Paço. Estiveram presentes o presidente da associação, capitão Igor Rocha, o diretor Jurídico da entidade, coronel Gilson Santiago, e o chefe da Assistência Militar da Câmara Municipal de Salvador, coronel Marcelo Grun.

"Desde que assumi a gestão do Legislativo da capital baiana, tenho procurado o diálogo com dirigentes de órgãos públicos e com a sociedade civil organizada. E a Força Invicta representa milhares de oficiais que diariamente estão na labuta nesse desafio diário que é a segurança dos cidadãos", disse Muniz.

Já o capitão Igor Rocha pontuou a importância desse diálogo. "Temos praticamente 5 mil sócios e estamos à disposição da Câmara Municipal de Salvador para contribuir nos desafios da nossa cidade", disse o presidente da Força Invicta.

André Fraga propõe homenagem a Bruno e Dom

Vereador sugere dar o nome dos ativistas a logradouros públicos

Fotos: Divulgação



Indigenista brasileiro Bruno Pereira e o jornalista britânico Dom Phillips

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador André Fraga

O vereador André Fraga (PV) propõe que Salvador homenageie o indigenista brasileiro Bruno Pereira e o jornalista britânico Dom Phillips, assassinados durante uma viagem pelo Vale do Javari, no Amazonas. Os Projetos de Lei nº 180 /2022 e 181/2022 do vereador estabelecem, caso aceitos, a nomeação de dois logradouros da cidade em homenagem às vítimas do crime ambiental.

Os ativistas morreram há um ano, no dia 5 de junho de 2022, trágica e coincidentemente, Dia Mundial do Meio Ambiente. Eles se deslocavam da comunidade ribeirinha de São Rafael para a cidade de Atalaia do Norte, quando desapareceram sem deixar vestígios. Dez dias depois, seus corpos foram encontrados esquartejados, queimados e escondidos na floresta. A reserva com mais de oito milhões e meio de hectares é palco de conflitos com o tráfico de drogas, roubo de madeira e avanço do garimpo ilegal.

O vereador André Fraga destaca que as mortes de Dom e Bruno não são exceções. O Brasil foi palco de 342 assassinatos de ativistas na última década, sendo 85% na Amazônia legal, de acordo com relatório da ONG Global Witness.

"Morreram brutalmente nas mãos de pessoas que tinham atividades ilegais na região. Fazer essa homenagem, portanto, é uma ação simbólica, para que não sejam esquecidos, mas que representa muito em um país que até hoje tem logradouros homenageando genocidas e promotores da destruição de nossa mata nativa", reforçou o vereador.

CÂMARA MUNICIPAL

41ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2023 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	REPUBLICANOS	05′
4	PATRIOTA	02′
5	PT	04′
6	PMN	02′
7	CIDADANIA	02′
8	PP	07′
9	UNIÃO	07′
10	AVANTE	02′
11	Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)	07′
12	PSC	02′
13	PV	02′
14	PODE	05′
15	PSDB	02′

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 06/2023

Salvador, 06 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Magistério Público ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas, na forma que indica e dá outras providências".

O presente projeto, resultado da finalização das discussões da pauta de reivindicações entre o Município e Entidades Sindicais representantes dos servidores do Magistério Público Municipal, travadas na Mesa de Negociação Permanente, faz parte das ações de valorização do servidor municipal, umas das diretrizes desta Gestão, e representa um grande esforço da Administração, diante da crise econômica e das limitações financeiras do Município.

Nesse contexto, através da presente proposta fica concedido, para os servidores do Magistério Público Municipal, reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos e do Regime Especial de Direito Administrativo, nos proventos da inatividade, nas pensões, bem como para os cargos em comissão e funções de confiança.

Ainda, por meio da presente proposição estão sendo feitos ajustes em dispositivos da Lei nº 8722 de 20 de dezembro de 2014, no que tange à avaliação dos servidores do magistério público, criadas as gratificações de supervisão e formação.

Ademais, está sendo autorizada a instituição do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana, com vistas a fortalecer a participação da comunidade escolar no processo de construção de autonomia da Unidades Educacionais Próprias da Rede Municipal de Ensino.

A implantação de um programa de Dinheiro Direto na Escola na rede pública do município de Salvador traz inúmeros benefícios para a educação. Ao permitir maior envolvimento da comunidade escolar, adequação dos recursos às necessidades específicas de cada instituição, transparência e controle dos recursos, estímulo à inovação e redução das desigualdades educacionais, esse programa fortalece o sistema educacional como um todo.

A autonomia na gestão financeira das escolas possibilita a tomada de decisões mais participativa e democrática, envolvendo pais, alunos e professores. Isso cria um ambiente de cooperação e comprometimento, que impacta positivamente a qualidade do ensino oferecido.

Por fim, a destinação direta de recursos às escolas também permite uma gestão mais eficiente e focada nas necessidades específicas de cada instituição.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com o servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 142/2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Magistério Público ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos cargos efetivos integrantes do Magistério Público, com previsão na Lei nº 8.722, de 20 de dezembro de 2014, ficam reajustados em 8% (oito por cento), na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os proventos e rendas mensais dos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios, com ou sem paridade, tenham sido instituídos com base nos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser majorados no respectivo percentual, observadas as disposições constantes do inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, e suas alterações posteriores.

Art. 3º O percentual de reajuste de vencimentos concedido aos servidores públicos municipais efetivos deverá ser estendido aos contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo que tenham correlação com os cargos efetivos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam reajustados no percentual de 4% (quatro por cento) os vencimentos dos cargos em comissão e gratificação pelo exercício de função de confiança, fixados na Lei nº 8.722, de 20 de dezembro de 2014, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Fica alterado o inciso X do Art. 2º da Lei nº 8.722, de 20 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

X - Avaliação de Desempenho - acompanhamento sistemático do conjunto de atividades inerentes ao cargo do quadro do magistério definido na legislação vigente." (NR)

Art. 6º Fica alterado o art. 25 da Lei nº 8.722, de 20 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.....

III – formação continuada;

IV - avaliação favorável do desempenho funcional quanto à qualidade do trabalho, iniciativa, colaboração, ética profissional e compreensão dos deveres, consideradas as efetivas condições de trabalho, a ser realizada:

a) pelo Conselho Escolar para os servidores lotados nas unidades de ensino;
b) pelo Chefe imediato para os demais servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Educação.

V – autoavaliação.

.....

§ 1º A formação continuada ocorrerá por meio de cursos definidos pela Secretaria Municipal da Educação, com critérios estabelecidos em regulamentação posterior.

.....

§ 4º A avaliação da progressão funcional por referência deverá ocorrer de modo transparente, observando-se os indicadores qualitativos e quantitativos, as condições materiais e estruturais e a realidade específica da unidade de lotação onde exerce suas atividades laborais." (NR)

Art. 7º Fica alterado o art. 27 da Lei nº 8.722, de 20 de dezembro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 Fica garantida a avaliação de desempenho para o servidor integrante do Quadro do Magistério Público Municipal que não se afastar do exercício das atividades próprias do cargo por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos no ano da avaliação, excetuadas as hipóteses estabelecidas em lei.

§ 1º Não poderá ser submetido à Avaliação de Desempenho para progressão funcional por referência o servidor integrante do Quadro do Magistério Público Municipal que estiver:

I – em estágio probatório;
II – afastado por cessão para outro órgão ou entidade do próprio Município, ou à disposição da União, Estados, Distrito Federal, outro Município, excetuando-se o Acordo de Cooperação no compartilhamento de servidores;
III – afastado por Licença para Tratar de Interesses Particulares.

§ 2º Ao final do estágio probatório, os servidores serão submetidos à avaliação de desempenho no biênio subsequente, com efeito financeiro retroativo, na hipótese de progressão funcional por referência, à data da estabilidade.

§ 3º Os servidores nas condições dos incisos II e III do §1º deste artigo terão direito à avaliação de desempenho no biênio subsequente, desde que estejam ativos e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação por, no mínimo, 24 meses.

§ 4º Não será computado tempo de serviço averbado como efetivo exercício para fins de progressão funcional.

§ 5º Os servidores afastados nos termos do inciso VII do art. 110 da Lei Complementar 01, de 15 de março de 1991 nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a Avaliação de Desempenho estarão dispensados da avaliação sem prejuízo dos demais critérios previstos para progressão funcional por referência." (NR)

Art. 8º Excepcionalmente, a Avaliação de Desempenho referente ao biênio 2020/2022 (20 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2022), ocorrerá até 31 de dezembro de 2023 e terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 9º Ficam instituídas as seguintes gratificações:

I - de Supervisão, como incentivo ao acompanhamento e supervisão pedagógica às unidades de ensino, devida aos ocupantes do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico com jornada de 40h semanais, lotados exclusivamente nas Gerências Regionais de Educação, nos termos do regulamento;
II - de Formação, como incentivo à docência em formação continuada organizada pela Diretoria Pedagógica, devida aos ocupantes dos cargos efetivos do Quadro do Magistério Público, Professor Municipal e Coordenador Pedagógico, com jornada de 40h semanais, para o desenvolvimento das atividades de formação continuada estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos do regulamento.

§ 1ª Os valores das gratificações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo estão definidos no Anexo III desta Lei.

§ 2º As gratificações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo são temporárias, não se incorporam ao vencimento, não servirão de base para recolhimento de contribuição Previdenciária e não integrarão os proventos de aposentadoria do servidor.

§ 3º Os valores das gratificações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo comporão a remuneração do servidor para efeito de pagamento do adicional de férias e 13º salário, proporcionalmente aos meses de sua percepção, durante o exercício.

§ 4º O tempo de serviço destinado à atividade descrita no inciso II do caput deste artigo, contará como tempo de efetivo exercício do magistério para fins de aposentadoria.

Art. 10. Fica expressamente vedada a percepção simultânea das gratificações instituídas pelo art. 9º desta Lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana, que tem como objetivo fortalecer a participação da comunidade escolar no processo de construção da autonomia das Unidades Educacionais próprias da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12. O Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em Orçamento pela Prefeitura do Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Educação, em favor dos Conselhos Escolares das Unidades Educacionais próprias da Rede Pública Municipal de Ensino, em conta específica.

§ 1º Os valores serão transferidos em parcelas calculadas com base nos dados oficiais do Censo Escolar/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais-INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento.

§ 2º Ato do Poder Executivo divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor e a periodicidade das transferências, as unidades executoras, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do programa, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 13. Os recursos transferidos ao Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana serão aplicados nos termos do regulamento e destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção dos equipamentos existentes, conservação das instalações físicas das unidades de ensino próprias da rede pública municipal, e de pequenos investimentos, de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento das unidades educacionais, podendo ser utilizados:

I - na aquisição de material permanente;
II - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da unidade educacional;
III - na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade educacional;
IV - no desenvolvimento de atividades educacionais;
V - na implementação de projetos pedagógicos da unidade educacional;
VI - na contratação de serviços; e
VII - em programas e projetos de inserção de tecnologias na educação.

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos do Programa em gastos com pessoal do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Salvador ou contratado pelos órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta.

§ 2º Não poderão ser realizadas obras, instalações elétricas e hidráulicas, e ainda reformas estruturais, de qualquer vulto, sem a prévia aprovação da área competente da Secretaria de Educação do Município de Salvador.

§ 3º Toda manutenção de prédio escolar deverá assegurar as características originais da edificação, no que se refere ao projeto arquitetônico, fachada e elementos estruturais, observadas as exigências da legislação vigente.

Art. 14. Os Conselhos Escolares das Unidades de Ensino próprias da Rede Pública Municipal, observada a legislação vigente, serão responsáveis pela prestação de contas à Secretaria Municipal de Educação dos recursos alocados à escola, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A liberação de cada nova parcela de recursos do Programa fica condicionada à apresentação da prestação de contas referentes à parcela anterior.

Art. 15. Ficam acrescidos 03 (três) Cargos Comissionados de Gerente IV, Grau 57, 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor Especial III, Grau 57, 04 (quatro) Cargos Comissionados de Assessor Especial II, Grau 56, e 09 (nove) Cargos Comissionados de Coordenador II, Grau 55, na estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, de modo a aprimorar a eficiência da gestão administrativa e a prestação de serviços educacionais.

Art. 16. Os Cargos Comissionados não relacionados nesta Lei, e que já fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, permanecem inalterados.

Art. 17. Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos, da Lei nº 8.722/2014, que não sofreram alterações.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 19. Fica revogado o §2º do Art. 25 da Lei nº 8.722, de 20 de dezembro de 2014.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as seguintes regras relativas aos efeitos financeiros dela decorrentes:

I - o reajuste de que tratam os artigos 1º e 2º, em relação aos servidores efetivos e aos inativos e pensionistas, produzirá efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023;
II - o reajuste de que tratam os artigos 3º e 4º produzirá efeitos financeiros a contar do primeiro dia da competência subsequente em que ocorrer a publicação da lei que autorizar o referido reajuste.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

1. QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL / COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	1.422,62	1.458,18	1.494,64	1.532,00	1.570,31	1.609,57	1.649,81	1.691,05	1.733,34	1.776,66	1.821,09	1.866,61	1.913,27	1.961,11	2.010,13
	2	1.797,27	1.842,20	1.888,25	1.935,46	1.983,85	2.033,45	2.084,28	2.136,38	2.189,80	2.244,54	2.300,66	2.358,17	2.417,12	2.477,55	2.539,49
	3	2.259,58	2.316,06	2.373,96	2.433,32	2.494,14	2.556,49	2.620,40	2.685,92	2.753,06	2.821,89	2.892,45	2.964,75	3.038,87	3.114,84	3.192,71
	4	2.829,55	2.900,30	2.972,80	3.047,11	3.123,28	3.201,38	3.281,41	3.363,44	3.447,53	3.533,73	3.622,07	3.712,61	3.805,43	3.900,56	3.998,07

A.1 - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL / COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	2.845,26	2.916,40	2.989,30	3.064,04	3.140,64	3.219,16	3.299,63	3.382,12	3.466,67	3.553,33	3.642,17	3.733,23	3.826,56	3.922,23	4.020,28
	2	3.594,53	3.684,40	3.776,51	3.870,93	3.967,69	4.066,88	4.168,56	4.272,77	4.379,59	4.489,08	4.601,31	4.716,34	4.834,25	4.955,10	5.078,98
	3	4.519,12	4.632,10	4.747,90	4.866,60	4.988,26	5.112,97	5.240,80	5.371,81	5.506,11	5.643,77	5.784,86	5.929,48	6.077,71	6.229,66	6.385,39
	4	5.659,11	5.800,59	5.945,61	6.094,26	6.246,60	6.402,76	6.562,84	6.726,91	6.895,09	7.067,46	7.244,14	7.425,25	7.610,88	7.801,15	7.996,18

2. QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	1.064,16	1.090,77	1.118,04	1.145,99	1.174,63	1.203,99	1.234,11	1.264,96	1.296,57	1.328,99	1.362,23	1.396,28	1.431,18	1.466,95	1.503,64
	2	1.117,37	1.145,31	1.173,94	1.203,28	1.233,37	1.264,20	1.295,81	1.328,21	1.361,40	1.395,45	1.430,34	1.466,09	1.502,74	1.540,31	1.578,81
	3	1.170,57	1.199,84	1.229,84	1.260,58	1.292,09	1.324,39	1.357,51	1.391,44	1.426,23	1.461,89	1.498,42	1.535,89	1.574,28	1.613,64	1.653,99

A.1 - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	2.128,31	2.181,51	2.236,05	2.291,95	2.349,26	2.408,00	2.468,19	2.529,89	2.593,14	2.657,98	2.724,42	2.792,53	2.862,35	2.933,91	3.007,25
	2	2.234,73	2.290,60	2.347,87	2.406,56	2.466,72	2.528,40	2.591,61	2.656,39	2.722,80	2.790,87	2.860,65	2.932,17	3.005,47	3.080,60	3.157,62
	3	2.341,14	2.399,66	2.459,66	2.521,15	2.584,18	2.648,79	2.715,00	2.782,88	2.852,45	2.923,77	2.996,86	3.071,79	3.148,58	3.227,28	3.307,96

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS/GRATIFICAÇÃO

A. - CARGOS EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**CÓDIGO**	**NÍVEL**	**VALOR**
Vice-Diretor de Unidade de Ensino	DM1	1	**1.271,74**
Diretor de Unidade de Ensino (até 5 classes)	DM2	2	**2.925,00**
Diretor de Unidade de Ensino (mais de 5 classes)	DM3	3	**3.306,51**
Vice-Diretor de Unidade de Ensino II e III	DM4	4	**1.653,26**
Diretor de Unidade de Ensino II e III	DM5	5	**3.815,21**

B. – FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VALOR**
Chefe de Secretaria Escolar	**635,87**

ANEXO III

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO	VALOR
SUPERVISÃO	R$650,00
FORMAÇÃO	R$1.000,00

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº36/2023

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Major PM Luiz Marcelo Rego Pitta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Major PM Luiz Marcelo Rego Pitta.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da Honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 29 de Maio de 2023.

SANDRO BAHIENSE

JUSTIFICATIVA

Major PM Luiz Marcelo Rego Pitta, nascido em 1971, na cidade de Salvador/Ba, ingressou na polícia militar da Bahia no ano de 1991, por meio de concurso público realizado pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no curso de formações de oficiais – CFO, sendo declarado Aspirante-a-Oficial PM em 1994.

Ao longo de sua carreira profissional realizou o **curso de especialização em gestão estratégica e segurança pública, curso de especialização em segurança publica** na academia da policia militar da Bahia; **curso em especialização em assessoria de impressa na UNIFACS; Curso de comunicação social na policia militar do distrito federal; MBA em Gestão de negócios** na faculdade de tecnologia empresarial – FTE, Curso de cerimonial etiqueta e protocolo pela CONSULTA-DF; **Curso de Polícia comunitária e Direitos Humanos na PMBA; Curso de Direitos Humanos na PMDF; Curso gerencial de comando operacional na PMBA e curso de especialização em comunicação social em crises pela FGV-DF.**

Desenvolveu as seguintes funções: Comandante de pelotão 8° BPM; Chefe da seção de relações públicas da 5° seção do Estado Maior da PMBA; Subcomandante da 3ª companhia do 7° BPM; Chefe da assessoria de impressa do departamento de comunicação social; Diretor adjunto do colégio da Policia Militar – Unidade Lobato; Chefe do cerimonial institucional da PMBA e atualmente Comandante da 2ª companhia de Policia Militar – Barbalho.

Foi condecorado com as seguintes medalhas: Medalha por tempo de serviço Bronze – 10 anos PMBA; Medalha por tempo de serviço Prata – 20 anos PMBA; Medalha por tempo de serviço Ouro – 30 anos PMBA; Medalha do Mérito Marechal Argolo – Visconde de Itaparica - PMBA; Titulo de Amigo da 6ª Região Militar do Exercito Brasileiro; Medalha de Honra da associação Brasileira de Saúde das Policias Militares; Medalha do Mérito Policial Militar da PMSE e Medalha do amigo da Marinha concedida pelo 2º Distrito Naval.

Salvador, 29 de maio de 2023.

SANDRO BAHIENSE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2023

Concede a Comenda Maria Quitéria à Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Maria Quitéria à Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

Art. 2º. Será marcada uma sessão especial para a entrega da referida honraria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta casa municipal.

Art. 4º Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Salvador, 01 de junho de 2023.

Ireuda Silva

VEREADORA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Proponho a entrega da Comenda Maria Quitéria à Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, empresária brasileira que comanda a rede de lojas de varejo Magazine Luiz e outras empresas integradas a sua holding.

Formada em direito pela Faculdade de Direito de Franca, em 1972, conseguiu transformar uma rede de lojas localizadas em Franca, interior de São Paulo, em uma rede suficientemente forte para brigar com gigantes do segmento como Casas F-PL-025-03 Bahia e Ponto Frio. Passou por

diversos setores, como cobrança e vendas, antes de se tornar diretora-superintendente do Magazine Luiza.

Começou a vida profissional ainda criança, aos 12 anos: na época, ela abriu mão de suas férias escolares para auxiliar como balconista na loja dos tios, chamada Cristaleira – um pequeno comércio que vendia lembrancinhas, ao completar 18 anos de idade, Luiza Helena começou a trabalhar de maneira efetiva no comércio da família.

O início para alcançar o posto mais alto da empresa veio em 1991, quando sua tia lhe avisou que estava na hora de ela assumir os negócios. Em 1992, ela começou a modernizar a empresa através de uma série de inovações. Com a ajuda de um vendedor, o cliente ia até uma unidade do Magazine Luiza e, pelo computador, comprava mercadorias que não estavam expostas. A ação recebeu o nome de Lojas Virtuais.

Para driblar as baixas vendas do mês de janeiro, ela implementou uma das ações da loja (que é destaque até hoje) nas manchetes de jornais: A Liquidação Fantástica. Com descontos significativos, os produtos de mostruários são vendidos e levados pelos compradores na hora. Em 2008, Luiza Helena Trajano se tornou a presidente da rede. Frederico Trajano, um dos filhos da Luiza Trajano, sucedeu o cargo de CEO em 2016.

O trabalho de Luiza fez com que o Magazine Luiza se transformasse em case de sucesso na Harvard Business School. Durante o governo de Dilma Rousseff, a ex-presidente do Brasil chegou a convidar Luiza Helena Trajano para assumir o Ministério da Micro e Pequenas Empresas. Trajano refutou o convite por não querer se envolver no meio político. Além das atividades que exerce no Magazine Luiza, Luiza Helena Trajano lidera o Grupo Mulheres do Brasil – formado por profissionais que atuam em diversos segmentos da economia.

Face o exposto, solicito dos demais Edis, o apoio na aprovação dessa justa homenagem, à Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues que tanto bem fez e faz a população.

Salvador, 01 de junho de 2023.

Ireuda Silva

VEREADORA - REPUBLICANOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2023

Concede medalha Thomé de Souza ao Sr. Engels Augusto Muniz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé ao Sr. Engels Augusto Muniz.

Art. 2º. Será marcada uma sessão especial para entrega da referida honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de Maio de 2023

PAULO MAGALHÃES JR.
Vereador

JUSTIFICATIVA

Engels Augusto Muniz é um advogado brasileiro que nasceu em Salvador (BA) e se formou em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (Uniceub). Ele possui uma década de experiência na área jurídica e ocupou diversos cargos importantes no governo brasileiro.

Entre suas experiências, Engels Muniz atuou como secretário executivo e ministro interino do Ministério dos Direitos Humanos, desempenhando um papel importante na promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Além disso, ele também trabalhou como assessor no Ministério da Justiça, onde esteve envolvido tanto na Consultoria Jurídica quanto na Secretaria Executiva.

Em novembro do ano passado, o Senado aprovou recondução de Engels Muniz ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). o conselheiro foi sabatinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e recebeu 25 votos favoráveis.

Engels fez o compromisso de representar a política no CNMP, ocupando a cadeira destinada ao Senado Federal. No cargo, ele exerce a força e a responsabilidade de representar esta Casa no CNMP. Durante o mandato, apresentou relatórios periódicos de gestão a com alto percentual de resolutividade.

Pelos fatos expostos, fica-se evidente a trajetória do Sr.Engels Augusto Muniz, e por isso, a Medalha Thomé de Souza, que se constitui a mais alta honraria desta Casa.

Salvador, 23 de Maio de 2023

PAULO MAGALHÃES JR.
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/2023

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Governador do Estado da Bahia Jerônimo Rodrigues Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Governador do Estado da Bahia Jerônimo Rodrigues Souza.

Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador/BA, 31 de maio de 2023.

Carlos Muniz
Presidente
Câmara Municipal de Salvador

JUSTIFICATIVA

Natural do povoado de Palmeirinha, na cidade baiana de Aiquara, Jerônimo Rodrigues Souza, popularmente conhecido como "Jerônimo", é um professor, engenheiro agrônomo e político brasileiro, atualmente exercendo o mandato eletivo de governador do estado da Bahia desde 2023.

O homenageado trilha, desde os idos dos anos de 1990 intensa carreira política e participação ativa nos movimentos socais e estudantis, desde que ingressou na Universidade Federal da Bahia para cursar engenharia agrônoma.

Jerônimo foi convidado no primeiro ano da gestão do ex-governador da Bahia, Sr. Jaques Wagner, para integrar a equipe da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia, e em 2010, ingressou na Secretaria de Planejamento do Estado.

Diante da bem avaliada gestão frente à pasta, o homenageado foi indicado ao gabinete ministerial da então Presidente da República Federativa do Brasil, ora Sra. Dilma Rousseff, exercendo de 2011 a 2012 os cargos de secretário executivo adjunto e assessor especial do Ministério do Desenvolvimento Agrário, secretário nacional do Desenvolvimento Territorial, secretário executivo do Programa Pró Territórios - Cumbre Ibero-Americana e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF).

Já em 2015, o Sr. Jerônimo ajudou na implantação e assumiu, na gestão de Rui Costa como governador da Bahia, a Secretaria de Desenvolvimento Rural, contribuindo em demasia para a engajamento, alavancamento e inserção do Estado da Bahia no cenário agrário nacional.

Em seguida, no ano de 2019, fora indicado para ocupar a pasta estadual de educação pelo então governador à época, Sr. Rui Costa, contribuindo, a partir daí, mais incisivamente para a melhoria de inúmeros jovens usuários da rede estadual de educação, principalmente os jovens soteropolitanos.

Sua administração foi voltada à criação de milhares de vagas em cursos profissionalizantes através do programa Educar para Trabalhar, programa esse realizado em parceria com o SENAI BAHIA, tendo sido oferecidos Cursos de Qualificação Profissional, 100% EAD, com total de 112.200 (cento e doze mil e duzentas) vagas, beneficiando diversos cidadãos soteropolitanos.

Não fosse o bastante, durante o auge da pandemia de COVID-19, por meio de seus atos de gestão frente à Secretaria Estadual de Educação implementou o Bolsa-Presença, que ofereceu auxílio mensal para famílias de estudantes da rede estadual de ensino, tendo sido utilizados por diversos estudantis desta Capital, contribuindo para sua manutenção na sala de aula, assim como seu desenvolvimento técnico e de todo seio familiar.

Somado à isso, houve a criação também do programa Mais Futuro, para manter jovens na universidade com apoio financeiro, além do vale-alimentação estudantil e do Mais Estudo, todos programas voltados para a melhora e qualificação técnico-profissional dos baianos e, assim incluídos, o jovens soteropolitanos.

Dito isso, pela importância que o homenageado tem para a sociedade metropolitana e, principalmente, para o cenário estadual, por toda a contribuição ao desenvolvimento agrário sustentável em todo o Estado e até centros urbanos, assim como por todos os atos realizados frente à pasta de educação, solicita-se aos nobres pares, na aprovação dessa proposição, a fim de conceder ao homenageado a medalha de Thomé de Souza.

Salvador/BA, 31 de maio de 2023.

Carlos Muniz
Presidente
Câmara Municipal de Salvador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40/2023

Concede o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Secretário de Cultura do Estado da Bahia Bruno Gomes Monteiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Secretário de Cultura do Estado da Bahia Bruno Gomes Monteiro.

Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador/BA, 31 de maio de 2023.

Carlos Muniz
Presidente
Câmara Municipal de Salvador

JUSTIFICATIVA

Bruno Gomes Monteiro, ou mais conhecido no cenário nacional, baiano e soteropolitano como "Bruno Monteiro" tem 39 anos é jornalista, produtor e gestor cultural.

Natural de Porto Alegre/RS, morou em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e atualmente residente na cidade do Salvador/BA há 05 (cinco) anos, momento a partir do qual já esteve à frente à diversas produções artísticas e culturais no cenário soteropolitano.

Em sua experiência de gestão, foi chefe de gabinete de dois ministérios (Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres) e assessor especial da Presidência da República.

Como produtor, atuou na coordenação de produção do documentário "Democracia em Vertigem", indicado ao Oscar.

De igual modo, atuou na gestão de carreiras artísticas de artistas baianos e que possuem grande repercussão no cenário soteropolitano, a exemplo do saudoso cantor, escritor, poeta e artista Caetano Veloso.

Outrossim, teve atuação de destaque no ativismo cultural, sendo um dos fundadores do movimento 342 (trezentos, quarente e dois) artes, de movimentação da classe artística em causas políticas.

Possui excelente trânsito no meio cultural nacional.

Nos últimos anos, coordenou a comunicação do senador Jaques Wagner. Em 2022, coordenou a comunicação da campanha vitoriosa de Jerônimo Rodrigues ao governo do estado e participou do grupo de trabalho de cultura da transição do governo federal.

Fazendo um recorte ao cenário soteropolitano, o homenageado, estando à frente da pasta estadual de cultura do Estado da Bahia, foi responsável pela promoção, divulgação, fomento e realização, em cooperação com a Prefeitura Municipal de Salvador/BA, do **retorno aos festivos momescos do ano de 2023**, primeiro momento após o cenário de pandemia vivenciado em todo o mundo.

Dito isso, pela importância que o homenageado tem para a sociedade metropolitana e, principalmente, para o cenário estadual, por toda a contribuição ao desenvolvimento da cultura e manifestação artística em todo o Estado e até centros urbanos, assim como por todos os atos realizados frente à pasta de cultura, solicita-se aos nobres pares, na aprovação dessa proposição, a fim de conceder ao homenageado o Título de Cidadão da Cidade do Salvador.

Salvador/BA, 31 de maio de 2023.

Carlos Muniz
Presidente
Câmara Municipal de Salvador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41/2023

Concede o título de Cidadã da Cidade do Salvador a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Fabya Reis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã da Cidade do Salvador a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Fabya Reis.

Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador/BA, 01 de junho de 2023.

Carlos Muniz
Presidente
Câmara Municipal de Salvador

JUSTIFICATIVA

Fabya dos Reis Santos, conhecida como Fabya Reis, é natural de Itamaraju, no Extremo-Sul baiano, e iniciou sua vida pública aos 17 (dezessete) anos no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Atuou, durante 13 (treze) anos, na organização de projetos, assessoria e mobilizações, além da articulação com universidades e outros movimentos sociais.

Na formação acadêmica graduou-se em administração, focando nas dinâmicas do terceiro setor. Possui mestrado em Sociologia pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Na mesma instituição de ensino tornou-se Doutora em Ciências Sociais, no ano de 2012, além de pós-doutora em 2014.

Na gestão pública passou pelas secretarias estaduais de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (Sedes) e de Políticas para as Mulheres (SPM). Assumiu, em 2016, a titularidade da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Sepromi), trabalhando para consolidar direitos da população negra, dos povos e comunidades tradicionais, além de fortalecer as políticas de enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa.

Compôs a equipe de transição do Governo da Bahia auxiliando, principalmente, nos temas ligados às questões étnico-raciais e políticas sociais no âmbito da gestão estadual e, atualmente é titular da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - "SEADES', cuja missão é incidir na redução da desigualdades e na garantia de direitos, principalmente dos grupos vulnerabilizados.

Fazendo um recorte ao cenário soteropolitano, a homenageada, estando à frente em diversas oportunidades seja no contexto social, seja à frente de cargos públicos, foi responsável pela direitos da população negra, dos povos e comunidades tradicionais, além de fortalecer as políticas de enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa.

Dito isso, pela importância que a homenageada tem para a sociedade metropolitana e, principalmente, para o cenário estadual, solicita-se aos nobres pares, na aprovação dessa proposição, a fim de conceder ao homenageado o Título de Cidadão da Cidade do Salvador.

Salvador/BA, 01 de junho de 2023.

Carlos Muniz
Presidente
Câmara Municipal de Salvador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2023

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Douglas Lima Pithon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Douglas Lima Pithon.
Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Douglas é Investigador de Polícia e Coordenador de Operações da COE. Além de ser policial militar do rio de janeiro, integrante do comando de operações especiais da PMERJ, Douglas é o 1º Tenente de infantaria do exército brasileiro. Instrutor do curso de formação de Oficiais – NPOR/19º BC e comandante do pelotão de infantaria e pelotão de operações especiais PELOPES.

No âmbito de formação acadêmica, Douglas Pithon tem as seguintes formações

- Pós-graduado em Segurança Pública / Privada, Unisul;
- Especialização em Inteligência estratégica – GEIE / ADESG; e
- Bacharel em Direito.

Para aprimoramento de sua profissão, Pithon teve algumas formações na área de segurança:

- Curso de Formação Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro ,
- Curso de Formação de Oficiais R/2, do Exército Brasileiro;
- Curso de Formação de Investigador de Polícia Civil, ACADEPOL / PCBA, e
- Especialista em Política Estratégica – UNEB / ADESG.

Mesmo com seu amplo conhecimento, o investigador de polícia fez alguns cursos nacionais:

- Curso de Operações Táticas Especiais - COE;
- Curso de Entrada Tática - DOE;
- Curso de Resposta ao atirador ativo – ABIN / FBI,
- Curso de Caçador – Atirador de precisão - EB;
- Curso de Operações na Caatinga – 72º BIMtz;
- Curso de Montanha – 12° BIL MTH
- Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – EB
- Curso de Gerenciamento de Crises e Negociação - PMBA
- Curso de Resgate e Salvamento – BMBA
- Curso de Explosivista – EsIE
- Estágio de Polícia do Exército – CIA/PE6
- Estágio de Aplicações Táticas – BOPE/RJ
- Estágio de Operações Policiais – CORE/RJ

Para maior aprimoramento, cursou os respectivos cursos Internacionais:

- Curso SWAT / TTPOA – TEXAS / USA
- Curso "ADVANCED INTELLIGENCE, INTERVENTION E PROTECTION"- CAESAREA / ISRAEL.
- Especialização em Segurança de autoridades e operações pela IDEPOL - ZARAGOZA / ESPANHA.
- Curso de Narcóticos TNOA-Austin /USA, e
- Curso Ante Terrorismo RAID - Polícia Nacional /França;

Para agregar ainda mais, fez algumas Artes Marciais / Lutas:

- Faixa Preta de Karatê Shotokan1º DAN – Filiado a FNA e FKIBA

Instrutor de Boxe; e

- Federação Baiana de Pugilismo.

Pelos fatos expostos, fica-se evidente a trajetória profissional do Investigador de Polícia, o Sr. Douglas Lima Pithon, e por isso, a Medalha Thomé de Souza, que se constitui na mais alta honraria desta Casa, deve ser concedida a esse grande profissional.

Salvador, 05 de junho de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39/2023

Ao presidente Carlos da Silva Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Ministério Casa de Levi, inscrita no CNPJ nº 39.993.971/0001-15, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 31 de maio de 2023.

KIKI BISPO
Vereador
Líder de Governo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa reconhecer a utilidade pública municipal do Ministério Casa de Levi, fundada em 12 de dezembro de 2019, com sede no Setor 1, Caminho 06, Nº19, Cajazeiras X, 41 .340-570, Salvador, Bahia.

A entidade é sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, que tem como finalidade, melhorar a qualidade de vida das comunidades envolvidas, desenvolver trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, auxiliar na organização da sociedade local com fito de apresentar as aspirações desses junto às autoridades.

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para concessão do título de utilidade pública municipal.

Salvador, 27 de fevereiro de 2023.

KIKI BISPO
Vereador
Líder de Governo

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 40/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Colônia de Pescadores e Aquicultores Z06 de Itapuã , CNPJ: 14.007.538/0001-32**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 15 de maio de 2023 .

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Colônia de Pescadores e Aquicultores Z06 de Itapuã , CNPJ 14.007.538/0001-32,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 25 de fevereiro de 2013 , com sede na rua Aristides Milton, s/n – Largo da Sereia - Itapuã, CEP 41.610-000, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDVALDO BRITO

MOÇÃO Nº 133/23.....Repúdio às falas do senador Magno Malta, quando criticou as cobranças realizadas por justiça e respeito no caso de racismo contra o jogador de futebol Vinícius Junior.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador HENRIQUE CARBALLAL

MOÇÃO Nº 134/23.....Aplauso à Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia (FMB/UFBa), por ter o seu primeiro diretor negro em 215 anos de existência, o Professor Antônio Alberto Lopes.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 190/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial no dia 21 de setembro de 2023, em comemoração ao Dia do Radialista, ocasião em que se pretende homenagear todos os Radialistas.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador LEANDRO GUERRILHA

REQUERIMENTO Nº 191/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir sobre Adoção de Crianças e Adolescentes em Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 77/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Lotar, para servir nas unidades abaixo, os seguintes servidores, a partir de 05/06/2023:

DIRETORIA GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ATENÇÃO À SAÚDE E BENEFÍCIOS
SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

NOME	CADASTRO
DENISE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	**6.239**

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 78/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Lotar, para servir nas unidades abaixo, os seguintes servidores, a partir de 07/06/2023:

PROJUR – PROCURADORIA JURÍDICA
COORDENAÇÃO DE PROCURADORIA

NOME	CADASTRO
EVERTON DA SILVA SOUZA	**6.240**

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 8 de Junho de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:29	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 9 de Junho de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:29	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
16:00	DIRETO DA REDAÇÃO - DIRETO DA REDAÇÃO	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:10	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 10 de Junho de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA-= - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.